

Ainda há tempo de se corrigir a emenda que poderá se tornar um suicídio biográfico

» PAULO SOLMUCCI
Presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes

Os principais alicerces do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), que são os vales refeição e alimentação, estão ameaçados de ruírem. Esses vales diariamente atendem a 23 milhões de trabalhadoras e trabalhadores. Por uma iniciativa do deputado Paulo Pereira da Silva (Paulinho da Força, do Solidariedade/SP), o crédito contido no vale poderá ser convertido em dinheiro vivo para que o seu destinatário gaste com outras finalidades, como o pagamento de dívidas.

O PAT foi criado em 1976. A partir desse bem-arquitetado programa, funcionárias e funcionários recebem das empresas nas quais trabalham os benefícios das refeições diárias. Por sua vez, as empresas que entregam os vales ao seu quadro de pessoal compensam esse desembolso com a dedução no Imposto de Renda, de até o teto de 4%. Temos aí uma parceria público-privada voltada à melhoria da qualidade de vida dessa imensa multidão de compatriotas.

Para fazer a revisão geral do PAT (depois de 46 anos de funcionamento), um grupo de técnicos e autoridades de vários órgãos do governo providenciou o conjunto de ajustes que resultou, sob medida, na Medida Provisória 1.108. Na Câmara federal, a MP passou pelo crivo do relator. Mas, surpreendentemente, ele resolveu incluir na proposta uma danosa alteração. Ao invés de as empresas fornecerem vales refeição e alimentação aos funcionários, lhes seria repassado dinheiro em espécie. Assim, os receptores dos vales poderiam gastá-lo a seu bel-prazer.

Ou seja: o deputado Paulinho acabou desmontando o propósito motivador da criação do PAT e dos vales refeição e alimentação. Certamente, foi um irrefletido e impulsivo gesto do deputado relator. Ele assim acabará com a função inerente aos vales, que é a de bem-estar, saúde e qualidade de vida para a classe trabalhadora. Pelo seu histórico político-sindical, a gente percebe que o Paulinho da Força pisou em falso.

Eis aí a demonstração de que o parlamentar cometeu um lapso, que trai a sua origem e conduta, como a dos tempos em que se candidatou à prefeitura de São Paulo, nas eleições de 2012. Sua principal bandeira era a de tornar as bordas da maior cidade brasileira (12,33 milhões de habitantes) bem menos dependentes da grande ilha de oportunidades, que é o centro expandido da sexta metrópole do mundo (21,9 milhões de habitantes).

Os locais de trabalho, estudo, compras, lazer



e cuidados à saúde estão pulverizados no centro expandido de São Paulo, uma extensa área que, a partir do núcleo histórico da cidade, delimita-se pelas marginais Tietê e Pinheiros, e compreende, entre outros, os bairros de Pinheiros, Vila Mariana, Mooca, Vila Prudente. O então candidato viu que se precisaria ser criada a multicentralidade nos bairros e distritos longínquos, que deveriam, assim, ter mais vida própria.

Para deslanchar esse processo das multicentralidades municipais, propunha a redução do ISS e do IPTU às empresas que nelas se instalassem. A geração local de emprego e renda evitaria que milhares de pessoas continuassem na rotina de longos e onerosos deslocamentos pendulares de ida e volta da casa ao trabalho, às compras, ao estudo e lazer.

Os multiplicados novos negócios funcionariam como ímãs para a maior oferta de estabelecimentos locais de comércio e serviços nos bairros em que residem. Aquela antiga bandeira levantada pelo então candidato continua sendo,

hoje, muito procedente. Tanto assim que, a partir de abril de 2001, algo mais ou menos parecido foi adotado pela prefeitura do Rio de Janeiro, aí com o objetivo de repovoar o esvaziado centro da histórica cidade maravilhosa. A prefeitura carioca criou um pacote de incentivos fiscais (de IPTU, ITBI e ISS) às imobiliárias que se dispunham a reciclar prédios comerciais, transformando-os em moradias.

O paradigmático PAT, assim como a almejada descentralização urbana (do candidato Paulinho da Força), e o programa Reviver Centro (da prefeitura do Rio), conjuntamente fazem parte do mesmo conceito e objetivo de compensar com a redução de impostos parte dos investimentos privados voltados ao bem-estar comunitário.

É imprescindível alcançar a qualidade de vida nas cidades, como sintetizou o arquiteto Washington Fajardo (secretário municipal de planejamento Urbano do Rio de Janeiro). E isso não ocorrerá sem que floresça a “riquíssima microeconomia do cotidiano”, oriunda dos pequenos e médios negócios de lanchonetes, restaurantes, padarias, cafés.

Por sua vez, os vales alimentação e refeição têm como objetivo primordial a saúde e o bem-estar dos trabalhadores brasileiros de todo o diversificado leque etário, social, racial, econômico etc. Além de mais qualidade de vida, os vales adicionalmente ajudam a viabilizar -- com a proliferação da microeconomia do cotidiano -- a multicentralidade urbana, as cidades vivas e um povo mais feliz e saudável.

Ao invés disso, a emenda de Paulinho da Força é um escorregão, um grave revés na causa que ele tão exemplarmente defendeu como candidato.

Se aprovada com essa emenda, a Medida Provisória 1.108 provocará estragos ainda mais devastadores à alimentação fora do lar (constituída de cafés, lanchonetes, bares e restaurantes). Trata-se de um setor já muito combalido pelo sofrido de um ano e meio de portas intermitentemente cerradas. Um terço do setor morreu de morte matada. Os sobrevividos estabelecimentos hoje carregam o cruel fardo dos passivos acumulados. São alugueiros, água e luz, fornecedores, impostos municipais, estaduais e federais.

A corrosão do PAT é uma trava ao renascimento do setor da alimentação fora do lar. A biografia de quem está na defesa dos trabalhadores, e, com muita coerência, está igualmente na defesa das causas dos pequenos e médios empreendedores, não merece essa emenda.

PEC Kamikaze: proposta será extremamente nociva para as PMEs

» FELIPE AVELAR
Fundador e CEO da startup Finplace

Aprovada no último 7 de julho, a chamada PEC Kamikaze, proposta de Emenda à Constituição — PEC 1/2022, que prevê a liberação de gastos do governo federal para a criação de novos benefícios sociais em 2022, a menos de três meses das eleições, causa apreensão e divide opiniões em relação à inconstitucionalidade ou não da proposta. Vale ressaltar que essa medida permite ao governo driblar leis para criar benefícios sociais em ano eleitoral, o que é proibido.

O impacto da aprovação da PEC é adicional um custo de R\$ 41,2 bilhões para as contas públicas deste ano, rompendo o teto de gastos, definido por lei em 2016. Com o rompimento deste teto, as principais consequências da PEC (que foi apelidada de Kamikaze pelo próprio ministro da Economia, Paulo Guedes), são o crescimento da inflação em 2023, o aumento da taxa de juros estrutural da economia, déficit, queda da bolsa e alta ainda maior do dólar, também figuram na lista de inseguridades.

O termo Kamikaze faz referência a uma unidade especial de aviadores japoneses, durante a Segunda Guerra Mundial, que realizava ataques suicidas aos navios dos Aliados para destruí-los. Recentemente, porém, Guedes tentou se livrar do nome pejorativo, ao rebatizar a PEC Kamikaze de PEC das Bondades.

A proposta pode até ser um paliativo para a grave situação econômica pela qual passa o Brasil. Mas a conta virá, e será alta. Mas o que o Brasil (e em especial as pequenas empresas) tem a perder com essa PEC, que é um atentado à responsabilidade fiscal? É preciso admitir que, no primeiro momento ela trará benefícios. Entre eles, podemos destacar o Auxílio Brasil — com a ampliação de R\$ 400 para R\$ 600 mensais e previsão e cadastro de 1,6 milhão de novas famílias no programa; Auxílio Gás — ampliação de R\$ 53 para o valor de um botijão a cada dois meses (o preço médio atual do botijão de 13 quilos é de R\$ 112,60); Alimenta Brasil — repasse de R\$ 500 milhões ao programa, que prevê a compra de alimentos produzidos por agricultores familiares e distribuição a famílias em insegurança alimentar, entre outras destinações.

Com a aprovação da PEC, o PIB (Produto Interno Bruto) do País tende a ser impulsionado no primeiro momento, já que a tendência é de aumento no nível de consumo, principalmente entre as classes sociais mais baixas. As empresas de consumo doméstico, com destaque para as que prestam serviços ou oferecem produtos para a baixa renda, devem incrementar seus números de vendas nos próximos meses. Que bom, não é?

No entanto, o outro lado trazido pela PEC dos Benefícios dever ser percebido muito em breve. E será pouco depois das eleições, por “coincidência”. A medida, adotada às vésperas do período eleitoral tem validade apenas até o dia 31 de dezembro de 2022. Já no ano que vem, os novos auxílios criados perderão a validade e o Auxílio Brasil voltará para seu patamar atual, de R\$ 400. Dessa forma, a tendência de elevação no consumo das famílias é momentânea e, após o período de duração da PEC, a situação econômica da população que será atendida por esses benefícios volta a ser a mesma observada de hoje (inicialmente) e depois se agravará.

Isso porque teremos consequências tanto no curto quando no longo prazo. Com o aumento das despesas públicas, o país perde credibilidade junto ao mercado, a inflação sobe, há pressão sobre os juros e desemprego. E tudo isso cairá no colo do próximo presidente. Para as PMEs, em especial, esse é um cenário muito grave. Além do impacto na economia, que deve desacelerar com o fim do pacote de “bondades”, em 2023, juros em alta significam crédito mais caro e escasso.

Um exemplo disso é o cenário atual de investimentos em startups no Brasil, que já sofrem com a atual alta nos juros. Desde março, elas já demitiram quase 3.000 funcionários no Brasil. Em um cenário de taxas mais altas de juros no próximo ano, o impacto será ainda mais grave, com mais demissão e pequenas empresas quebrando.

Como se diz popularmente: “não há almoço grátis”. Esse dinheiro sairá do bolso dos brasileiros. E a conta será bem salgada. Principalmente para a população mais carente e para as pequenas empresas (que são 99% da classe empresarial no Brasil e geraram 76% dos empregos no país de janeiro a abril de 2022).

Já posso plantar maconha?

» WESLEY CESAR GOMES COSTA
Advogado constitucionalista com atuação nas áreas criminal, eleitoral e municipal

Extração de canabidiol para uso próprio é tema polêmico. Normalmente, está associado à doutrina religiosa, além de ideologia e políticas conservadoras. A ciência também tem as suas alegações contra e a favor. Mas é preciso debatê-lo do ponto de vista jurídico para não ser considerado crime e sim questão de saúde pública no Brasil. Há cerca de um mês, foi notícia nacional que a 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu decisão inédita no país a favor de três pacientes de São Paulo. Eles ganharam o salvo-conduto para plantar Cannabis sativa (maconha), com a finalidade de extrair óleo medicinal para fins medicinais.

Então, todo mundo agora já pode plantar maconha no seu quintal e justificar que é para fins medicinais ou terapêuticos? A resposta é não. Apesar da decisão do STJ e de as outras instâncias da Justiça tenderem a seguir o mesmo posicionamento a partir de agora, a liberação ocorrerá mediante ação judicial. Caso contrário, a pessoa corre o risco de ser enquadrada no artigo 34 da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, que é crime “fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de drogas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar”. A pena prevista é de 3 a 10 anos de reclusão, e pagamento de R\$ 1,2 mil a R\$ 2 mil dias-multa.

O que pode mudar o cenário é a aprovação do Projeto de Lei nº 399/15 que tramita na Câmara dos Deputados. Com as novas regras, seria possível a comercialização de medicamentos que contenham extratos, substratos ou partes da planta Cannabis sativa em sua formulação para fins

medicinais, veterinários e cosméticos.

Para a área da saúde das pessoas, a lei permitiria o cultivo próprio e a extração de canabidiol sob prescrição médica, como forma de tratamento de doenças que, comprovadamente, não respondem mais aos produtos farmacológicos disponíveis no mercado. Mas o projeto está parado por pressão de políticos e de entidades conservadoras. A justificativa é sempre a mesma: quem liberar o uso da maconha no Brasil. Usam fake news nas redes sociais para deturpar o projeto e arrebanhar mais seguidores na campanha.

Do lado da ciência, o grupo contrário à liberação do plantio próprio da Cannabis sativa está na possibilidade de obter uma substância sem a concentração necessária do medicamento que beneficie o paciente. Nesse caso, o risco está em a pessoa fabricar entorpecente e, realmente, o uso ser recreativo. Os prejuízos são maiores à sociedade. A solução seria a criação de núcleos ou empresas especializadas na produção do canabidiol.

Enquanto o debate segue na Justiça e na Câmara dos Deputados, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) se antecipou e aprovou em 2019 o comércio de canabidiol no mercado brasileiro. Com essa normativa, aumentou a possibilidade de o paciente conseguir o medicamento gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS). E, novamente, todo o procedimento passa pelos tribunais. E saiba que há burocracia para obter sucesso no processo.

No ano passado, o Superior Tribunal Federal (STF) decidiu que o governo de São Paulo teria de custear o tratamento à base de canabidiol para um jovem com epilepsia e encefalopatia crônica. Depois desse fato, a Justiça foi provocada em outros estados brasileiros sobre o tema e, na maioria dos casos, os pacientes tiveram ganho de

causa, apesar de os protestos e recursos judiciais de entidades que temem a liberação da maconha para o uso recreativo. O canabidiol é pesquisado e usado em mais de 40 países.

A cannabis contém substâncias químicas capazes de tratar de uma grande variedade de doenças. Contudo, os medicamentos não são capazes de curar as doenças propriamente ditas, mas, sim, minimizar ou até eliminar certos sintomas e, dessa forma, melhorar a qualidade de vida do paciente. Entre essas substâncias, genericamente chamadas de canabinoides, as mais utilizadas são o CBD e o THC. Desde dezembro de 2019, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou o comércio do CBD no mercado brasileiro. Com essa normativa, aumentou a possibilidade de o paciente conseguir o medicamento gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS). E, novamente, todo o procedimento passa pelos tribunais. E saiba que há burocracia para obter sucesso no processo.

Para conseguir na Justiça que o Sistema Único de Saúde (SUS) pague o tratamento à base de canabidiol, é preciso um relatório médico detalhado sobre o caso e qual a urgência para o tratamento. Apresentar na ação judicial o bem-estar que o paciente ganhará com o medicamento. Ainda é necessário comprovar que a família não tem condições financeiras para comprá-lo, mesmo que o doente tenha plano de saúde particular.

Como a decisão da Justiça pode demorar, a opção é pedir ao juiz uma liminar com base no laudo que aponte que o doente pode sofrer danos irreversíveis com a espera. Não há como prever uma ação judicial, mas o trabalho conjunto família-médico-advogado pode garantir a liberação do medicamento sem custo o mais rápido possível.